

EDITAL PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO TÉCNICA – BOVINOCULTURA DE LEITE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Monsenhor Tabosa, 777, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.121.494/0001-01, torna público o presente **Edital de Seleção** para participação na **Missão Técnica – Bovinocultura de Leite Nossa Senhora da Glória**, destinada a produtores rurais e empreendedores do setor de bovinocultura de leite do Estado do Ceará.

Mais informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: ariel.alves@ce.sebrae.com.br. As inscrições serão realizadas através do link:

👉 <https://forms.office.com/r/MXe28PGb8Q>

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a **seleção de produtores e empreendedores do setor leiteiro** para participar da **Missão Técnica – Bovinocultura de Leite Nossa Senhora da Glória**, que ocorrerá nos dias **17 a 19 de novembro de 2025**, com o objetivo de promover **intercâmbio de experiências, benchmarking, difusão de tecnologias e boas práticas de manejo e gestão na pecuária leiteira**.

2. INVESTIMENTO E BENEFÍCIOS

2.1. O valor do investimento individual é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, dando direito a:

- Transporte de ida e volta;
- Hospedagem com café da manhã.

Obs.: Alimentação (almoço e jantar) será de responsabilidade do participante.

3. ROTEIRO DA MISSÃO TÉCNICA

Saída

- **Data:** 17/11 (domingo)
- **Horário previsto:** 20h
- **Local de saída:** Escritório Regional do **SEBRAE de Iguatu**

18/11 – Segunda-feira

- **08h30:** *Fazenda Santa Clara* – Referência em genética e manejo de rebanho leiteiro de alta produtividade.
- **10h30:** *Fazenda Avelã* – Especializada em manejo reprodutivo e produção de leite A2A2.

12h30 às **14h00:** Almoço (por conta do participante)
14h00 às **15h00:** Alinhamento com equipe do SEBRAE

15h30: *Fazenda Encantos* – Destaque em práticas de convivência com o semiárido e uso de tecnologias sustentáveis.

19/11 – Terça-feira

- **08h30:** *Laticínio Ouro Bom*
- **10h30:** *Laticínio Glória* – Processamento industrial e agregação de valor em derivados lácteos.

12h30 às 14h00: Almoço (por conta do participante)

14h30: *Queijaria e Fazenda Nova* – Produção artesanal e inovação em queijos finos.

Observação: A programação está sujeita a ajustes conforme a dinâmica das visitas e confirmações dos estabelecimentos.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da missão técnica produtores, empreendedores ou representantes de empreendimentos do setor de bovinocultura de leite que:

- Possuam **CNPJ, DAP, CAF, NIRF ou CIB** válidos;
- Sejam **atuantes na cadeia do leite** (produção, beneficiamento ou derivados);
- Não estejam inadimplentes com o SEBRAE/CE;
- Concordem com as condições deste edital e com o pagamento da contrapartida estabelecida.

Terão prioridade na seleção os clientes vinculados ao projeto COMP.EMP – BOVINOCULTURA DE LEITE E DERIVADOS CENTRO SUL.

5. PRAZO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas **até o dia 10 de novembro de 2025**, ou até o preenchimento das vagas disponíveis, o que ocorrer primeiro.

5.2. Serão consideradas válidas apenas após o **preenchimento do formulário online e comprovação do pagamento da contrapartida**.

6. SELEÇÃO E CONFIRMAÇÃO

6.1. As vagas serão preenchidas observando-se a seguinte ordem de prioridade:

- Clientes do **projeto COMP.EMP – BOVINOCULTURA DE LEITE E DERIVADOS CENTRO SUL**;
- Demais interessados que atendam aos requisitos deste edital, por ordem de inscrição e validação documental.

6.2. Os selecionados receberão comunicado oficial do SEBRAE/CE com as instruções para confirmação da participação.

6.3. Caso o participante selecionado não confirme sua presença no prazo informado, a vaga será destinada ao próximo inscrito da lista de espera.

7. RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

- Cumprir integralmente a programação da missão técnica;
- Zelar pelo uso adequado dos transportes e hospedagens fornecidos;
- Custear suas despesas pessoais e de alimentação (almoço e jantar);
- Autorizar o uso de imagem em registros e materiais de divulgação institucional do SEBRAE/CE.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, alterar ou cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos proponentes.
 - 8.2. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital.
-

Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE